ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.407, de 17 de agosto de 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a construção de depósito de bebidas com área superior a 100 m², na Zona ZR 2, constante do Plano Diretor.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à empresa Edgar R. Fink e Cia. Ltda, para construir um prédio para depósito de bebidas com área superior a 100 m² (cem metros quadrados), dentro da Zona ZR 2, constante do Plano Diretor de São Sebastião do Caí, mantidas as demais condições estabelecidas pelo referido Plano Diretor e pelo Código de Obras do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de agosto de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIRA BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53